



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VISTA ALEGRE LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.481/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 37.798, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VISTA ALEGRE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.211.905/0001-03, sediado(a) na Av. do Contorno, 3825, 5º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte /MG CEP 30.110.021, Email: elenice.faria@grupopardini.com.br/rossandra.carvalho@grupopardini.com.br(31) 3228-6301, doravante designado **CONTRATADO/LOCADOR**, neste ato representado(a) por **VICTOR CAVALCANTI PARDINI**, portador do CPF nº XXX.560.696-XX e por **REGINA PARDINI** portador do CPF nº xxx.312.976-xx, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12633/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da **Inexigibilidade nº 066/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is), considerando a cessão da titularidade da contratação da Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração, conforme **Despacho – PGM 0194012**, presente no **SEI 24.18.000000654-3**:

1.1.1 A alteração do **item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**:

Onde se lê: (...) para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: (...) para abrigar as instalações da Subsede da Prefeitura de Santa Luzia.

1.1.2 A alteração do **item 3.2.4 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**:

Onde se lê: Imediatamente após assinatura do contrato, o imóvel, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, deverá ser disponibilizado para vistoria e emissão de laudo com fotos pela equipe da Secretaria de Saúde indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

Leia-se: Imediatamente após assinatura do contrato, o imóvel, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, deverá ser disponibilizado para vistoria e emissão de laudo com fotos pela equipe da Prefeitura, podendo se valer de laudo de vistoria emitido anteriormente.

1.1.3 A alteração do item 11.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê:

MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

02.033.002.10.122.2010.2159

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1047

Leia-se:

04.122.3017.2681 Implantação e Manut. Da Sub Sede São Benedito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: 1500 FICHA: 319

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo aditivo não altera o valor da contratação, mas ressalva a incidência do reajuste anual, conforme cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.3017.2681 Implantação e Manut. Da Sub Sede São Benedito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: 1500 FICHA: 319

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 28 de julho de 2025.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

RODRIGO INACIO ALVES Assinado de forma digital por RODRIGO
INACIO ALVES GAZETO:01548995690
GAZETO:01548995690 Dados: 2025.08.06 15:57:37 -03'00'

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

VICTOR CAVALCANTI Assinado de forma digital
por VICTOR CAVALCANTI
PARDINI:5255606960 PARDINI:52556069600
0 Dados: 2025.08.06 15:20:59
-03'00'

VICTOR CAVALCANTI PARDINI
Empreendimentos Imobiliários Vista Alegre Ltda

REGINA Assinado de forma digital por
REGINA PARDINI:4653129762
PARDINI:4653129762 Dados: 2025.08.06 15:19:59
0 -03'00'

REGINA PARDINI
Empreendimentos Imobiliários Vista Alegre Ltda

Testemunhas:

- 1 -
- 2 -